
2ª INSTÂNCIA

PORTARIA N.º 424/2015

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria n.º.3025/PR/2014, publicada em 18.07.2014, alterada pela Portaria n.º.3077/PR/2014 publicada em 22.10.2014,
RESOLVE tornar sem efeito a nomeação, publicada em 23.01.2015, do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas para provimento de cargos do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Edital 01/2011, conforme disposto no item 10, do capítulo XVIII:

Comarca-Sede: Paracatu
Cargo/Especialidade: Técnico Judiciário C / Médico
Código/Padrão: TJ-GS / PJ-42
Nome Classificação geral
Bernardo Lisboa Tambasco 17

Belo Horizonte, 13 de março de 2015.
Eveline Mendonça Felix Gonçalves
Juíza Auxiliar da Presidência

PORTARIA N.º. 425/2015

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria n.º.3025/PR/2014, publicada em 18.07.2014, alterada pela Portaria n.º.3077/PR/2014 publicada em 22.10.2014,
RESOLVE nomear as candidatas abaixo relacionadas, habilitadas em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 20.09.2012, para o cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, constantes do Anexo I da Lei 16.645, de 05 de janeiro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual, conforme especificado:

Cargo/Especialidade: Oficial Judiciário D / Oficial Judiciário
Sigla/Padrão: TJ-SG / PJ-28
Nome Classificação
Janaina Duretti Martins 358
Débora de Souza Oliveira 359
Mariciene Guimarães Ulhoa 360
Sergimara Gonçalves Ferreira Araujo 361

Belo Horizonte, 13 de março de 2015.
Eveline Mendonça Felix Gonçalves
Juíza Auxiliar da Presidência

PORTARIA N.º. 426/2015

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria n.º.3025/PR/2014, publicada em 18.07.2014, alterada pela Portaria n.º.3077/PR/2014 publicada em 22.10.2014,

RESOLVE nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 20.09.2012, para o cargo efetivo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, constante do Anexo I da Lei 16.645, de 05 de janeiro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual, conforme especificado:

Comarca-Sede: Paracatu

Cargo/Especialidade: Técnico Judiciário C / Médico

Código/Padrão: TJ-GS / PJ-42

Nome Classificação geral

Leonardo Vicente Leal Almeida 18

Belo Horizonte, 13 de março de 2015.

Eveline Mendonça Felix Gonçalves

Juíza Auxiliar da Presidência

Aposentando Cláudia Lacerda Lodi, TJ 1.075-1, a partir de 02/03/2015, no cargo de Agente Judiciário, TJ-PG, classe B, PJ-75, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda à Constituição n.º 41, de 19/12/2003, c/c artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, e do disposto no art. 8º, inciso III, "a", § 2º, inciso III, da Lei Complementar n.º 64, de 25/03/2002, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 110, publicada em 29/12/2009 (Portaria n.º 456/2015).

Exonerando Beatriz Lina Tavares Vieira, TJ 8.554-8, a pedido, a partir de 09/02/2015, do cargo de Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, TJ-SG, classe D, PJ-28, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei 869, de 05/07/1952 (Portaria n.º 457/2015).

1ª INSTÂNCIA

Aposentando:

- Marcia de Fatima Vilaça Santos Gonçalves, PJPI 6.154-9, a partir de 25/11/2014, no cargo de Oficial de Apoio Judicial, classe D, JPI-SG, PJ-50, da comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal n.º 47, publicada em 06/07/2005 (Portaria n.º 458/2015);

- Marcus Afonso Araujo, PJPI 22.005-3, a partir de 14/01/2015, no cargo de Oficial Judiciário, especialidade Oficial de Justiça Avaliador, classe D, JPI-SG, da comarca de Betim, de Entrância Especial, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, publicada em 31/12/2003, e do disposto no art. 8º, inciso III, alínea "a", § 2º, inciso III, da Lei Complementar n.º 64, de 25/03/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 110, de 28/12/2009, e art. 13 da Lei Complementar n.º 64, de 25/03/2002 (Portaria n.º 459/2015)

Exonerando José Antero Paes, PJPI 23.378-3, a pedido, a partir de 15/01/2015, Oficial Judiciário, especialidade Oficial de Justiça Avaliador, JPI-SG, da comarca de Ervália, de Primeira Entrância, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei 869, de 05/07/1952 (Portaria n.º 460/2015).

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

13 de março de 2015

De ordem do MM. Juiz de Direito, Ramom Tácio de Oliveira, da Acessória de Precatórios do TJMG ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação

Precatório: 197/2004 - ALIMENTAR

Credor: Antônio Rubens Caldeira e outros

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Zeno Jose Camatta, OAB/MG 23.347, Carlos Roberto Ribeiro, OAB/MG 58.293, Simone Aparecida Pacheco, OAB/MG 105.178 - Rosalvo Miranda Moreno Junior, OAB/MG 70.806

Decisão/Despacho: Trata-se de petição, de fls. 621/632, na qual MARIA JOSÉ CARDEAL, WALNEY CARDEAL e sua esposa REGISLENY DA SILVA COSTA CARDEAL, e WISNEY CARDEAL requereram sua habilitação, nos autos deste precatório, na condição de viúva e herdeiros de WALNER CARDEAL FILHO, sucessor do credor original WAGNER CARDEAL DE OLIVEIRA. Apresentaram os documentos de fls. 622/632. Em resposta à intimação de fl. 633-v, apresentaram os documentos de fls. 636/637. Como a documentação apresentada atende aos requisitos exigidos pelos artigos 654, § 1º, do Código Civil e 400, XVIII, §2º, do RITJMG, DEFIRO o pedido. Faça-se a inclusão solicitada nos autos e no sistema. Observo, no entanto, que já houve decisão de destaque dos honorários advocatícios contratuais (fl. 147), ficando ciente disso os herdeiros ora habilitados nos autos.

Precatório: 696/2007 - ALIMENTAR

Credor: Nadir Corsino dos Anjos

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Lucio Carlos de Sousa, OAB/MG 72.974, Luiz Roberto de Oliveira, OAB/GO 11.538, Divino de Sousa Fares, OAB/MG 155.963 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Otavio Machado Fioravante Moraes Lages, OAB/MG 116.350

Decisão/Despacho: Trata-se de um pedido formulado por METALSETE SIDERURGIA S.A., às 104/107, para apresentar o original da petição na qual informa a cessão de crédito realizada por Nadir Corsino dos Anjos, pois no momento do protocolo houve a entrega da cópia e a petição original assinada foi levada. Requer que seja feita a troca para que supra os efeitos legais. Noto que METALSETE SIDERURGIA S.A. já havia comunicado sobre essa cessão, entretanto tal comunicação se deu por meio de uma petição apócrifa. Intimada para comparecer a esta Assessoria de Precatórios para assinar a petição de fls. 57/70, METALSETE SIDERURGIA S.A permaneceu inerte. Posteriormente, foi determinado o desentranhamento da petição juntada às fls. 57/70, conforme despacho de fls. 78 e certidão de fls. 80. Como o assunto já foi decidido às fls. 78, esclareça o Sr. Coordenador quanto ao destino dos documentos, e se possível, faça a juntada dele nos autos. Após, conclusos.